

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de dezembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº339 Ticket: 33900

I) Gabinete do Prefeito Não há publicação.

II) Secretaria de Administração Não há publicação.

III) Secretaria de Educação Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ERRATA DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 001/2014 TERMO ADITIVO Nº 001/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014 PREGÃO Nº 001/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições, em decorrência do extrato de publicação do Termo Aditivo do Pregão nº 001/2014, torna público a presente "ERRATA" com a seguinte alteração:

Onde se lê: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme previsto na cláusula 21 do Edital do Pregão 001/2014, correspondente ao aumento de 4,29% (quatro, vinte e nove por cento) no valor da gasolina e 3,81% (três, oitenta e um por cento) no valor do óleo diesel. Desse modo o litro da gasolina passa a ser o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos e o litro do óleo diesel passa a ser R\$ 2,63 (dois reais e sesessenta e três centavos).

Leia-se: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme previsto na cláusula 21 do Edital do Pregão 001/2014, correspondente ao aumento de 4,29% (quatro, vinte e nove por cento) no valor da gasolina e 3,81% (três, oitenta e um por cento) no valor do óleo diesel. Desse modo o litro da gasolina passa a ser o valor de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos e o litro do óleo diesel passa a ser R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)

Todos os demais termos do estrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2014.

Ana Paula Moreira Conesa Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2014

Processo Licitatório nº 00076/2014 - TOMADA DE PREÇO nº 00004/2014.

Partes: Município de Albertina e CONSTRUTORA GREGAL LTDA

Objeto: O presente ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do prazo de vencimento nos termos do artigo

57, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em calçamento de bloquetes, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública, nas ruas: Acesso ao Bairro Divino Espírito SantoTerezinha Chofi Sanches, Adriel Wagner Alberti e José Fernandes, neste Município, conforme especificações contidas no Projeto Estrutural e Planta baixa, Planilha de Orçamento de Custo e Memorial descritivo, os quais fazem parte integrante deste edital.

ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Com base na cláusula 18.2.1 do Edital, e considerando que a ordem de início de serviços foi emitida em 01/10/2014, e considerando ainda o pedido de prorrogação de prazo efetuado pela empresa contratada e parecer favorável do engenheiro civil do município, altera – se a cláusula 7.2 do contrato sendo o término do contrato em 09/01/2015, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2014.

VIII) Atos Oficiais

Lei nº 1.138, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.00.01.031.5001.2003.3390.3000 -	R\$2.150,03
003 - 100	
01.01.00.01.031.5001.2003.3390.3900 -	R\$23,02
006 - 100	
02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 -	R\$15.000,00
066 - 100	
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.1300 -	R\$1.000,00
137 - 100	
02.02.08.28.846.5031.4036.3390.4700 -	R\$5.000,00
203 - 100	
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.3900 -	R\$10.000,00
213 - 101	
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.0400 -	R\$5.000,00
241 - 118	
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.1300 -	R\$2.000,00
243 - 118	
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400 -	R\$5.000,00
253 - 118	
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.1300 -	R\$2.000,00
255 - 118	
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.3000 -	R\$10.000,00
283 - 100	
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1100 -	R\$6.000,00
288 - 202	
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.1300 -	R\$1.000,00
289 - 102	
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3300 -	R\$1.000,00
293 - 102	
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.1300 -	R\$1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 23 de dezembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº339 Ticket: 33900

305 - 202	
02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1100 -	R\$4.000,00
322 - 102	
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.1300 -	R\$500,00
338 - 148	
02.04.04.10.301.5039.4060.3371.7000 -	R\$4.000,00
347 - 100	
TOTAL	R\$ 74.673,05

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte na redução das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.00.01.031.5002.1001.4490.5100 -	R\$1.002,01
008 - 100	
01.01.00.01.031.5002.1002.4490.5200 -	R\$1.004,00
009 - 100	
01.01.00.01.271.5003.2006.3190.1300 -	R\$167,04
011 - 100	
02.01.03.02.061.5011.4004.3190.9100 -	R\$35.000,00
033 - 100	
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.3000 -	R\$5.000,00
208 - 101	
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.3200 -	R\$5.000,00
209 - 101	
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.1100 -	R\$5.000,00
242 - 118	
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.1100 -	R\$9.000,00
254 - 118	
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 -	R\$1.000,00
287 - 102	
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 -	R\$6.000,00
287 - 202	
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 -	R\$5.000,00
291 - 102	
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3900 -	R\$1.000,00
296 - 202	
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 -	R\$500,00
297 - 148	
TOTAL	R\$ 74.673,05

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/12/2014.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 822, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

" Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e, considerando as festividades de final de ano e o feriado do dia 01 de Janeiro de 2015:

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 23 de Dezembro de 2014

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos Não há publicação.

X) Publicações Diversas Não há publicação.

XI) Poder Legislativo Não há publicação.